

## REGULAMENTO DO SEJOGA IMEPAC 2023

### CENTRO UNIVERSITÁRIO IMEPAC ARAGUARI

**Art. 1º** - O presente regulamento disciplina a organização e o funcionamento do SeJoga IMEPAC, do Centro Universitário Imepac - Araguari, que visa promover a interdisciplinaridade, incentivar o empreendedorismo e a inovação.

§ 1º - O SeJoga será realizado anualmente com o objetivo de oportunizar novos negócios e o desenvolvimento do espírito empreendedor no meio acadêmico, por meio de ideias inovadoras.

§ 2º - A inscrição para participação no evento será aberta por meio de edital que norteará todo o processo de inscrição dos interessados, contendo a comissão organizadora e o cronograma de execução.

**Art. 2º** - A realização do SeJoga IMEPAC será norteada pelos princípios da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei 9394/96), em seu Art. 43, que determina: *A educação superior tem por finalidade estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo; incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica, visando ao desenvolvimento da ciência e da tecnologia e da criação e difusão da cultura, e, desse modo, desenvolver o entendimento do homem e do meio em que vive; promover a extensão, aberta à participação da população, visando à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na instituição.*

**Art. 3º** - São objetivos do SeJoga IMEPAC:

- I Fomentar a cultura de inovação no IMEPAC;
- II Incentivar o trabalho em equipe e o desenvolvimento de competências socioemocionais;
- III Estimular o protagonismo do aluno, o desenvolvimento de competências como criatividade, solução de problemas, autonomia e o empreendedorismo;
- IV Favorecer a troca de experiências por meio do trabalho conjunto entre discentes, docentes, colaboradores, egressos, mentores e comunidade externa;
- V Promover a articulação e aproximação do conhecimento científico com o mundo do trabalho;
- VI Valorizar as ideias dos discentes, docentes, colaboradores, egressos e comunidade externa;

VII Ampliar a visão de mundo por meio da construção de conhecimentos inter, trans e multidisciplinares com foco na solução de problemas de forma sustentável; e

VIII Desenvolver competências que vão estimular o aluno a empreender, inovar, criar, socializar.

**Art. 4º** - O SeJoga IMEPAC tem como público-alvo a comunidade acadêmica interna, podendo contar também com a participação de egressos e da comunidade externa em geral.

**Art. 5º** - O SeJoga IMEPAC, contará com uma estrutura para sua implementação e organização, a saber;

- I. Um coordenador(a), escolhido dentre os docentes do IMEPAC;
- II. Uma comissão organizadora; e
- III. Parcerias com entidades de fomento à inovação e ao empreendedorismo.

**Art. 6º** - A participação no SeJoga IMEPAC é voluntária, conforme normas estabelecidas em edital.

**Art. 7º** - Poderão participar do SeJoga IMEPAC, conforme estabelecido em edital:

- I. Docentes e colaboradores do Centro Universitário Imepac - Araguari;
- II. Discentes do Centro Universitário Imepac - Araguari, regularmente matriculados;
- III. Egressos do Centro Universitário Imepac - Araguari;
- IV. Alunos de instituições parceiras em projetos que estimulem a inovação e o empreendedorismo; e
- V. Comunidade externa.

**Art. 8º** - São responsabilidades dos inscritos no evento SeJoga IMEPAC:

- I. Desenvolver as atividades previstas no SeJoga de acordo com as orientações recebidas durante o evento;
- II. Buscar por uma solução criativa e inovadora para a situação problema demandada com persistência e motivação;
- III. Participar de toda a imersão, cumprindo as atividades e a carga horária do evento;
- IV. Estar de acordo com a metodologia do SeJoga; e

- V. Dirimir possíveis conflitos, primando pelo trabalho multidisciplinar e respeitando os outros membros da equipe, favorecendo a participação de todos com respeito.

**Art. 9º** - Poderão também participar do SeJoga IMEPAC, como mentores, os docentes do Centro Universitário Imepac - Araguari.

Parágrafo único - A participação docente como mentor será por meio do trabalho voluntário e colaborativo, ajudando as equipes durante a realização do SeJoga, ou como inscrito nas atividades do evento, conforme edital.

**Art. 10** - São responsabilidades do professor mentor junto às equipes sob sua responsabilidade:

- I. Motivar as equipes;
- II. Orientar as equipes na busca de uma solução criativa e inovadora para a situação problema demandada, estimulando a persistência e motivação;
- III. Indicar bibliografias sobre a situação-problema, relacionando a teoria e prática na busca de soluções;
- IV. Ter consciência que sua função é de inspiração/motivação/orientação e não de apontar soluções, função esta que será, exclusivamente, das equipes;
- V. Atuar como contraponto, apontando as falhas e possíveis dificuldades no encaminhamento das ideias; e
- VI. Dirimir possíveis conflitos, orientando para a importância do trabalho multidisciplinar, do respeito entre os membros, favorecendo a participação de todos com respeito.

**Art. 11** - A inscrição para o SeJoga IMEPAC, implicará na aceitação tácita, por todos os participantes, das normas deste regulamento e do edital específico, assim como autorização do uso de imagens, textos, vozes, nomes e marcas, em qualquer meio de divulgação e promoção, sem ônus ou termo de retribuição.

**Art. 12** - A divulgação de informações sobre a proposta apresentada no SeJoga IMEPAC pela instituição será ampla, envolvendo membros da equipe, fotos, título, resumo da ideia, dentre outros, sendo que o inscrito no evento autoriza a utilização de todas essas informações como divulgação dos resultados do evento, ficando sob sua inteira responsabilidade juntamente com sua equipe os registros junto aos órgãos responsáveis pelas patentes de propriedade intelectual.

**Art. 13** - É responsabilidade do CEPEC (Coordenação de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Cultura) emitir certificados de participação com a carga horária total aos participantes do SeJoga IMEPAC.

Parágrafo único - Os certificados ficarão disponíveis por um prazo de doze (12) meses, a contar da data de realização do SeJoga IMEPAC, não podendo ser requeridos após este.

**Art. 14** - Será de total responsabilidade dos participantes a busca por informações e orientações quanto à aplicação das normas deste regulamento e do edital de realização do SeJoga IMEPAC.

**Art. 15** - Qualquer questionamento sobre este regulamento e/ou sobre o edital de realização do SeJoga IMEPAC, deverá ser apresentado à comissão organizadora, que deliberará sobre a questão, ouvida a Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão.

**Art. 16** - A inscrição no SeJoga IMEPAC importará na integral aceitação e anuência do aluno responsável quanto aos termos e condições deste regulamento e do edital vigente, não podendo ser alegado o desconhecimento das regras relativas aos mesmos.

**Art. 17** - A responsabilidade civil, administrativa e penal pela elaboração de soluções no SeJoga IMEPAC é integralmente da equipe participante, devendo esta observar questões decorrentes de patentes, propriedade intelectual, plágio, etc.

**Art. 18** - Nenhuma indenização ou remuneração, de qualquer natureza, será devida aos concorrentes em decorrência de sua participação neste certame.

**Art. 19** - As ideias e soluções não gozam de proteção intelectual, pois a mera ideiação não possui respaldo jurídico no ordenamento brasileiro. É garantido ao participante, diligenciar junto a órgãos competentes para proteção dos direitos autorais e/ou de propriedade industrial.

**Art. 20** - Os casos omissos e as situações não previstas no presente regulamento e no edital do evento serão resolvidos pela Comissão Organizadora e Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão do IMEPAC.

Araguari, 24 de março de 2023

Divânia Araújo Freitas

Pró-Reitora de Ensino, Pesquisa e Extensão do IMEPAC